PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO "PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL - EAD", A REALIZAR-SE NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, CUJO PÚBLICO ALVO SÃO OS SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS DA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO", QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO BRASILEIRO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, portador do RG nº 0.043.876-6, inscrito no CPF/MF nº 171.855.481-87, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.976/0001-94, com sede à ST SGA/Sul, Quadra 607, Conjunto B, Asa Sul Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00.257.164.658-DETRAN-DF e do CPF nº 635.579.831-53, e daqui por diante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no contrato nº 05/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo até 30 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 23 de janeiro de 2015.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATANTE

Representante **RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**
CENTRO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO BRASILEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
RG
CPF

Marlace Peixoto de Assis
CPF: 622 435. 271 - 20
RG: 904934-7 SSP-MT.

2_____
RG 380.154-3 SSP/MT
CPF 327.412.001-49